

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1 DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 11.536.700/0001-11

ENDEREÇO: Rua Vitoria da Conquista nº 708 – Centro – Paragominas-PA

SECRETÁRIO DE SAÚDE: Sérgio de Amorim Figueiredo

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

É dever do Estado contribuir para manutenção da saúde dos cidadãos, inclusive prestando assistência farmacêutica aos necessitados. O direito à vida é o mais fundamental dos direitos, sendo a assistência à saúde a via principal para assegurá-lo.

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e, como se vê no Artigo 196 da Constituição Federal.

Justifica-se, portanto, a realização de processo licitatório, para fornecimento de medicamentos, para uso nas Unidades de Saúde do Município, para serem distribuídos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde e para atendimento de determinações judiciais.

A presente aquisição visa atender as necessidades de fornecimento de medicamentos farmacológicos para distribuição gratuita, mediante apresentação de receita médica emitida pelos médicos do SUS, à comunidade menos favorecida. No procedimento licitatório deverá ser levada em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos.

A presente aquisição visa ainda contemplar as necessidades essenciais para o efetivo acolhimento, atendimento e assistência aos pacientes da região das Unidades Básicas de Saúde dentro da lógica de construção da rede de assistência, e articulando-se através de regulação com a Atenção primária, como a atenção ambulatorial especializada e com a rede hospitalar. O desenvolvimento de todas as ações assistenciais de urgência e emergência, exclusivamente aos usuários de SUS. Garantindo assim, assistência adequada, contínua, integral e humanizada aos pacientes, com consequente organizada referência para os diversos níveis de atenção.

3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Trata-se da motivação para aquisição de material farmacológico.

3.2 Sendo assim, justifica-se a abertura do presente procedimento licitatório face ao interesse público em dar continuidade aos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas-PA.

3.3 Neste sentido, destaca-se que os materiais serão destinados às Unidades Básicas de Saúde (Zona rural e urbana), Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, Melhor em Casa.

3.4 Os itens desta licitação são considerados de extrema importância, sendo obrigação da Secretaria Municipal de Saúde a oferta dos itens para a realização de serviços e a cobertura

assistencial dos programas de saúde, uma vez que a falta deles pode acarretar interrupções no tratamento de pacientes e até falta de atendimento nos estabelecimentos de saúde.

3.5 O objeto a ser licitado, pelas características e com base nas justificativas acima mencionadas, deverá atender aos requisitos exigidos:

3.5.1 Atender todas as exigências de especificação e normativas, quando couber;

3.5.2 Os produtos ofertados deverão ser novos e dentro do prazo de validade;

3.5.3 A contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o fornecimento seja realizado em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios;

3.5.4 A entrega/fornecimento dos produtos deverá ser dentro do prazo de 10 (dez) dias, no caso de fornecedores localizados no Estado do Pará e 15 (quinze) dias no caso de empresas localizadas em outros Estados, a partir da autorização do fornecimento e/ou nota de empenho, diretamente no local a ser informado no ato da autorização de fornecimento pelo órgão solicitante;

3.5.5 A empresa contratada será responsável pela entrega e transporte, desde a sua origem ou local da embalagem até o endereço definido no termo. A contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o fornecimento seja realizado em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

3.5.6 Deverá apresentar junto com a proposta final o registro do produto emitido pela Anvisa ou cópia da publicação do Diário Oficial da União.

3.5.7 O licitante obrigatoriamente deve apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE).

3.6 Os medicamentos cotados deverão estar obrigatoriamente registrados no Ministério da Saúde/ANVISA, pois nenhum medicamento, inclusive os importados, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde, conforme art. 12 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976.

3.7 Caso o registro do produto esteja vencido e a empresa tenha protocolado sua revalidação sem que tenha sido publicada no Diário Oficial da União, a licitante deverá apresentar o registro anterior vencido ou a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial, acompanhada, em ambos os casos, do protocolo de revalidação, sendo necessário que este tenha sido requerido no máximo até o primeiro semestre do último ano quinquênio de validade do registro, conforme disposto no art. 12, § 6º da Lei N. 6.360/76, regulamentada pelo Decreto Nr 8.077, de 14 de agosto de 2013.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

4.2 Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria de Saúde.

4.3 Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

4.4 Das soluções:

4.4.1 Solução 1 - Aquisição de medicamentos é necessária para manter a Central de Abastecimento de Medicamentos da Secretaria de Saúde.

4.4.2 Solução 2 - Analisar processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de sempre estar com um bom estoque para melhor atender às necessidades conforme a demanda da saída de medicamento da Secretaria de Saúde.

4.4.3 Solução 3 - Aquisição de medicamentos de utilização em várias seções Secretaria de Saúde, com a finalidade de atender todos os pacientes de forma rápida e eficaz.

4.5 Da análise:

4.5.1 Solução 1 - Aquisições de medicamentos a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques Secretaria de Saúde. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes e servidores envolvidos no atendimento, cujo tratamento necessitará do material elencado.

4.5.2 Solução 2 - As aquisições decorrentes conforme a sua demanda, que por se tratar de material de saúde, pode variar em razão de sazonalidade das enfermidades, disponibilidade de pessoal e equipamentos e outros fatores.

4.5.3 Solução 3 - Aquisições dos insumos, visão principalmente a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes da Secretaria de Saúde, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

4.6 Das Formas:

4.6.1 Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

4.6.2 Forma 2 - Realizar licitação própria.

4.7 Da análise:

4.7.1 Forma 1 - Foi encontrada Ata de registro de preço nº 013/2024-FMS da Secretaria Municipal de Saúde de Ourilândia, disponível para a realização de adesão.

4.7.2 Forma 2 - É possível a realização de licitação, coordenada pela Secretaria de Administração e Finanças de Paragominas – Departamento de Licitação.

4.8 Da conclusão

4.8.1 Com o exposto, esta equipe conclui que deve-se aderir as Ata de Registro de Preço, nos termos da Forma 1 para a execução das soluções uma vez que a presente Ata de Registro de Preço possui características favoráveis a sua adesão para o contexto da Secretaria de Saúde, pois apresenta especificação dos medicamentos compatíveis com a necessidade da Secretaria, valor dos medicamento condizente com os preços aplicados no mercado; possibilidade de aquisição do quantitativo que atendam a necessidade da Secretaria.

Para tal adesão esclarecemos:

Do preço: O preço orçado pela administração foi superior ao inscrito nas Atas de registro de preço pretendida, portanto vantajoso para administração pública realizar adesão.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 As quantidades solicitadas dos medicamentos estão ajustadas às necessidades atuais da Secretaria Municipal de Saúde no intuito de aumento na demanda de atendimentos, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos usuários do SUS, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024 – EMPRESA: F. CARDOSO & CIA LTDA								
NUM.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. ATA	V. UNIT. ATA	V. TOTAL ATA	V. MEDIO	V. TOTAL MEDIO
1	244139	ACIDO VALPROICO 250MG COMP.	COMPRIMIDO	7.500	0,45	3.375,00	0,51	3.825,00
2	464640	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL Especificação: FRASCO PLASTICO OPACO 10ML	FRASCO	2.500	4,80	12.000,00	4,50	11.250,00
3	14380	CLONAZEPAM 2 MG COMP.	COMPRIMIDO	15.000	0,17	2.550,00	1,62	24.300,00
4	461830	CLONAZEPAM 2,5MG SOL.ORAL 20ML	UNIDADE	2.500	4,73	11.825,00	4,50	11.250,00
5	966626	DIAZEPAM 5MG-COMP.	COMPRIMIDO	40.000	0,16	6.400,00	0,17	6.800,00
6	1741	FENITOINA 100MG COMP.	UNIDADE	50.000	0,21	10.500,00	0,66	33.000,00
7	248047	FENITOINA INJ. SODICA 5% IM/IV	UNIDADE	750	2,68	2.010,00	3,74	2.805,00
8	1667	FENOBARBITAL 100MG COMP.	UNIDADE	50.000	0,18	9.000,00	0,21	10.500,00
9	461920	FENOBARBITAL 40MG/20ML - SOLUÇÃO ORAL	UNIDADE	600	5,34	3.204,00	6,62	3.972,00
10	5413	FITOMENADIONA 10MG (VIT K1) INJ. IM	AMPOLA	4.800	2,21	10.608,00	2,28	10.944,00
11	558325	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL-	UNIDADE	4.800	6,99	33.552,00	8,54	40.992,00
12	589225	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ. AMPOLA 2ML IM/IV	AMPOLA	7.200	1,09	7.848,00	2,95	21.240,00
13	1040	FUROSEMIDA 40 MG Especificação : COMP	UNIDADE	50.000	0,09	4.500,00	0,23	11.500,00
14	244608	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	135.000	0,06	8.100,00	0,07	9.450,00
15	369919	GLICOSE 25% 10ML INJ Especificação : IV	UNIDADE	10.000	0,46	4.600,00	0,53	5.300,00
16	9725	GLICOSE 50% - Especificação: INJETÁVEL 10ML IV	UNIDADE	10.000	0,53	5.300,00	1,19	11.900,00
17	461829	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	UNIDADE	1.000	5,39	5.390,00	5,77	5.770,00
18	462603	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	0,23	3.450,00	0,29	4.350,00
19	371283	HALOPERIDOL 5MG COMP	COMPRIMIDO	23.000	0,38	8.740,00	0,45	10.350,00
20	244609	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	212.000	0,05	10.600,00	0,07	14.840,00
21	462139	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	113.000	0,27	30.510,00	0,29	32.770,00
22	4053	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25/ML SOL. INALANTE	UNIDADE	300	3,19	957,00	3,92	1.176,00
23	5212	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200MG+50MG	COMPRIMIDO	5.000	1,81	9.050,00	2,10	10.500,00
24	1125	MANITOL 250 ML 20%INJ. Especificação : IV	UNIDADE	2.400	8,63	20.712,00	9,99	23.976,00
25	4064	METFORMINA 500 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	30.000	0,14	4.200,00	0,18	5.400,00
26	24037	METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	150.000	0,15	22.500,00	0,19	28.500,00
27	966644	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80.000	0,08	6.400,00	0,14	11.200,00
28	558327	SACCHAROMYCES CEREVISIAE ADULTO - 100MILHÕES/ML - 5ML	FRASCO	1.500	6,48	9.720,00	14,59	21.885,00
29	558328	SACCHAROMYCES CEREVISIAE ADULTO - 50MILHÕES/ML - 5ML	FRASCO	1.250	5,69	7.112,50	9,46	11.825,00
30	547071	SULFATO DE SABUTAMOL 100MCG -200 DOSES	UNIDADE	100	14,22	1.422,00	15,54	1.554,00
31	588902	SULFATO FERROSO 125MG/ML SOL. ORAL - Frasco 30ml	FRASCO	1.500	2,62	3.930,00	2,74	4.110,00
32	244145	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMPRIMIDO	10.000	1,00	10.000,00	1,65	16.500,00
33	558329	VANCOMICINA 500MG PÓ INJETÁVEL	FRASCO	2.400	3,89	9.336,00	5,04	12.096,00
						299.401,50		435.830,00

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024 – EMPRESA: PARAMED DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA								
NUM.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. ATA	V. UNIT. ATA	V. TOTAL ATA	V. MEDIO	V. TOTAL MEDIO
1	588909	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE PEDIATRICO - FRASCO 120ML	UNIDADE	1.000	9,00	9.000,00	10,42	10.420,00
2	131247	ADENOSINA 6MG/2ML INJ.	AMPOLA	3.600	3,00	10.800,00	8,43	30.348,00
3	464639	ALBENDAZOL 400MG COMP. MAS-TIGAVEL	COMPRIMI-DO	30.000	3,00	90.000,00	3,11	93.300,00
4	14378	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMI-DO	124.800	0,45	56.160,00	0,56	69.888,00
5	1734	CARBONATO DE LÍTIO 300MG (COMPRIMIDO)	UNIDADE	15.000	0,52	7.800,00	0,43	6.450,00
6	558330	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG INJ. IV	UNIDADE	500	14,75	7.375,00	12,20	6.100,00
7	5411	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG SOL.INJ.IV/IM/SC	AMPOLA	3.600	1,80	6.480,00	2,05	7.380,00
8	17672	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + DIMENIDRINATO 50MG/ML INJ.IM AMPOLA 1ML	AMPOLA	4.800	20,00	96.000,00	23,50	112.800,00
9	535509	CLORIDRATO DE PROTAMINA 10MG/ML SOL. INJ	UNIDADE	500	2,60	1.300,00	4,45	2.225,00
10	5206	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	COMPRIMI-DO	15.000	0,50	7.500,00	1,18	17.700,00
11	14382	CLORPROMAZINA 100MG COMP.	COMPRIMI-DO	30.000	0,70	21.000,00	0,87	26.100,00
12	462604	CLORPROMAZINA 25MG COMP.	COMPRIMI-DO	20.000	0,39	7.800,00	0,64	12.800,00
13	248034	CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJ. IV	UNIDADE	1.200	3,85	4.620,00	5,51	6.612,00
14	244141	CLOXAZOLAM 2MG COMP.	COMPRIMI-DO	2.500	1,50	3.750,00	2,20	5.500,00
15	826246	COMPLEXO B INJ. (UND) Especificação : 2 ML	UNIDADE	15.000	1,52	22.800,00	1,26	18.900,00
16	17696	COMPLEXO COLOIDAL DE SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III 2500MG SOL. INJETÁVEL - Especificação: Equivalente a 100mg de Ferro III	AMPOLA	5.000	10,80	54.000,00	12,27	61.350,00
17	589114	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOL. INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	9,70	9.700,00	9,10	9.100,00
18	248168	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 02 ML INJ	UNIDADE	2.400	2,65	6.360,00	2,56	6.144,00
19	4029	DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO	UNIDADE	500	6,95	3.475,00	9,45	4.725,00
20	4030	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR Especificação : 100ml	FRASCO	4.750	2,95	14.012,50	3,45	16.387,50
21	42701	DEXAMETASONA CREME 0,1% Especificação : 1 MG/G TUBO 10 G	UNIDADE	4.750	3,35	15.912,50	4,55	21.612,50
22	826247	DEXAMETAZONA 4,0MG INJ. (UND)	UNIDADE	62.500	0,39	24.375,00	1,24	77.500,00
23	4033	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, 2MG/5ML SOLUÇÃO ORAL Especificação : 100 ML	UNIDADE	3.500	3,65	12.775,00	4,12	14.420,00
24	966552	DIAZEPAM INJ 10MG/ML INJ IV/IM	AMPOLA	4.800	1,46	7.008,00	1,60	7.680,00
25	588875	DICLOFENACO 75MG/3ML INJ.	AMPOLA	12.000	1,80	21.600,00	1,27	15.240,00
26	244607	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	COMPRIMI-DO	30.000	1,10	33.000,00	0,50	15.000,00
27	15224	DIPIRONA 500MG COMP.	UNIDADE	25.000	0,13	3.250,00	0,27	6.750,00
28	829345	DIPIRONA SÓDICA 500 INJ Especificação : AMPOLA DE 2 ML Dipirona Sol. inj. 500mg/ml	AMPOLA	24.000	1,40	33.600,00	1,63	39.120,00
29	4034	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL Especificação : GOTAS 20ML	UNIDADE	14.000	4,45	62.300,00	5,50	77.000,00
30	244539	ENALAPRIL MALEATO COMPRIMIDO 20MG	COMPRIMI-DO	30.000	0,09	2.700,00	0,10	3.000,00
31	4042	GENTAMICINA SULFATO 5MG/ML COLÍRIO - Especificação: Frasco com 5ml	UNIDADE	50	18,02	901,00	12,48	624,00
32	248172	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ IM/IV/SC	UNIDADE	3.600	7,00	25.200,00	7,66	27.576,00
33	588887	ISOXSUPRINA 10MG INJ.	AMPOLA	2.400	17,50	42.000,00	24,15	57.960,00
34	2048	LIDOCAINA 2% INJ FRASCO. 20ML Especificação : S/ VASO	UNIDADE	3.000	9,50	28.500,00	10,35	31.050,00
35	2904	LIDOCAINA GEL 30G Especificação : GEL TOPICO 30GR 2%	UNIDADE	750	6,50	4.875,00	9,86	7.395,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS

CNPJ: 11.536.700/0001-11 – PARAGOMINAS - PARÁ
Rua Vitória da Conquista, 708 – Centro – Email;
sems.documentos@gmail.com

36	131198	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP.	COMPRIMI- DO	5.000	0,50	2.500,00	0,76	3.800,00
37	967073	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G+250 UI/G 10G	BISNAGA	750	4,28	3.210,00	10,59	7.942,50
38	244144	RISPERIDONA 1MG COMP.	COMPRIMI- DO	20.000	0,50	10.000,00	0,95	19.000,00
39	2677	SAL P/REIDRATAÇÃO ORAL PÓ Especificação : 27,9 G	ENVELOPE	15.000	0,90	13.500,00	4,47	67.050,00
40	535511	SULFAMETOXAZOL 80MG/ML + TRIMETOPRIMA 16MG/ML – AMPO- LA 5ML INJ. IV/IM	UNIDADE	2.400	25,00	60.000,00	36,80	88.320,00
41	589073	SULFATO DE AMICACINA 100MG INJ. IM/IV	AMPOLA	2.000	4,95	9.900,00	6,50	13.000,00
42	588865	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML INJ. IM/IV/SC	AMPOLA	7.200	1,16	8.352,00	0,73	5.256,00
43	588880	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG INJ. IM/IV	UNIDADE	3.000	5,15	15.450,00	2,30	6.900,00
44	588280	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML INJ	AMPOLA	3.000	2,00	6.000,00	1,14	3.420,00
						886.841,00		1.140.845,50

6 ESTIMATIVA DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO

6.1 O preço total estimado para a aquisição dos medicamentos será de R\$ 1.186.242,50 (Hum milhão cento e oitenta e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) conforme planilha informada no Item 05 deste Estudo Técnico Preliminar.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1 Em análise realizada no tópico 04 deste documento, denominado “levantamento de mercado”, encontramos algumas das possíveis soluções ao problema levantado. Considerando as vantagens e desvantagens de cada solução, concluímos que a melhor solução para aquisição de medicamentos será por meio de Adesão a Ata de Registro de Preço para resolver o problema levantado no documento de formalização de demanda e estudado neste documento. O material a ser adquirido enquadrar-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de Adesão a Ata de Registro de Preço conforme justificativa apresentada no Item 04 Levantamento de mercado.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 O objeto da contratação trata aquisição de medicamentos, com isso, poderá o fornecimento previsto ser atendido de forma plena, sendo assim o parcelamento do objeto poderá ser aplicado.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A compra de medicamentos pela administração pública visa garantir o acesso da população a tratamentos eficazes, promovendo a saúde pública, reduzindo a incidência de doenças e melhorando a qualidade de vida. Além disso, busca-se otimizar recurso financeiros, assegurando a disponibilidade de medicamentos essenciais e contribuindo para a eficiência do sistema de saúde.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

10.1. Antes da celebração do contrato a Administração deve adotar diversas providências para garantir uma gestão eficaz do contrato. Isso inclui:

10.1.1. **Capacitação de Servidores:** É importante que os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato estejam devidamente capacitados para desempenhar suas funções. Isso pode envolver treinamentos sobre a legislação de contratos públicos, as especificidades do projeto em questão, as técnicas de fiscalização e gestão contratual, entre outros aspectos relevantes.

10.1.2. **Designação de Fiscais do Contrato:** A Administração deve designar fiscais do contrato responsáveis por acompanhar a execução do contrato, verificar o cumprimento das obrigações

contratuais pela contratada, avaliar a qualidade dos serviços prestados, entre outras atribuições. Esses fiscais devem ser devidamente capacitados e ter autoridade para tomar as medidas necessárias em caso de descumprimento contratual.

10.1.3. Definição de Indicadores de Desempenho: É importante estabelecer indicadores de desempenho que permitam avaliar o progresso e a eficácia da execução do contrato. Esses indicadores podem incluir métricas relacionadas à qualidade dos materiais fornecidos, ao cumprimento dos prazos, à satisfação dos usuários finais, entre outros aspectos relevantes.

10.1.4. Estabelecimento de Canais de Comunicação: A Administração deve estabelecer canais de comunicação eficazes entre as partes contratantes, facilitando a troca de informações, o esclarecimento de dúvidas e a resolução de eventuais conflitos que possam surgir durante a execução do contrato.

10.1.5. Essas são algumas das providências que a Administração deve adotar previamente à celebração do contrato, visando garantir uma gestão eficiente e transparente do processo contratual e a adequada execução do projeto.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Se o descarte de medicamentos não for feito de maneira adequada, por exemplo, através de sistema de coleta de resíduos perigosos, substâncias químicas podem contaminar solos e águas, prejudicando ecossistemas locais;

12.2 A produção de embalagens de medicamentos podem contribuir para resíduos sólidos e plásticos, impactando negativamente o meio ambiente;

12.3 O descarte inadequado de medicamentos pode resultar na contaminação do solo e da água. Além disso, embalagens e materiais utilizados na produção dos medicamentos podem gerar resíduos sólidos que precisam ser adequadamente tratados e destinados.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de materiais farmacológicos. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão. Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Paragominas, 28 de Janeiro de 2025.

Elaborado pela equipe de Planejamento:

Maria Cecília do Nascimento Ramos
Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas

Gersemi Pereira de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E4B-BDDB-0391-B121

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA CECILIA N. RAMOS (CPF 509.XXX.XXX-72) em 28/01/2025 18:40:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GERSERMI PEREIRA DE OLIVEIRA (CPF 251.XXX.XXX-20) em 29/01/2025 10:10:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/5E4B-BDDB-0391-B121>